

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
CNPJ nº 08.778.755/0001-23

000287

CONTRATO Nº: 00021/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - PB, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, neste ato representado por **José Orlando Alves Ferreira**, Brasileiro, Casado, Procurador, residente e domiciliado na Rua Alpidio de Almeida, 2075, Catole - Campina Grande - PB, CPF nº 996.517.854-20, Carteira de Identidade nº 1.736.764 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 130.280,00 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), referente aos itens: 1 - 3 - 5 - 8 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 24 - 25 - 26 - 31 - 33 - 43 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 61 - 64 - 67 - 68 - 71 - 75 - 77 - 78 - 80 - 82 - 83 - 95 - 96 - 99 - 102 - 107 - 110 - 115 - 119 - 121, vencidos conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e PSF:  
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2005.2025 - Manter Programa de Atenção Básica - PAB FIXO  
10.301.2005.2027 - Manutenção do Programa Farmácia Básica  
10.302.2020.2029 - Manter Ativ. dos Serviços Público de Saúde  
3.3.90.30.02 - Medicamentos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Medicamentos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos medicamentos licitados serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita em até 30 dias úteis após a assinatura do contrato.

feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

000288

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos medicamentos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Arara - PB, 04 de Março de 2015.

**TESTEMUNHAS**


**PELOS CONTRATANTES**

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO

Prefeito  
350.854.444-34

  
Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior  
Secretario Municipal de Saúde  
053.548.144-64

**PELO CONTRATADO**

  
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA  
JOSÉ ORLANDO ALVES FERREIRA

996.517.854-20



000292



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-09020003

A Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pa, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 9/2015-09020003, do tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de bicicletas para atender os programas ACS e ACE. Vencedora: JULIANA MOVEIS BIRELI-EPP, CNPJ: 17.120.427/0001-26, com o valor de R\$ 56.539,20.

ALUIZIO DE SOUZA BARROS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20140111 Contrato: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Instituto São Francisco Objeto: Aditivo de duração de contrato Pregão 3/2014-FMS Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 30/4/2015 Data Assinatura: 26/12/2014. Valor R\$ 266.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0006/2015. DOTACÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e PSF: 3.3.90.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00021/2015 - 04.03.15 - A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 130.280,00. CT Nº 00022/2015 - 04.03.15 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EP - R\$ 191.393,20.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmaras de Ar, que tem como objetivo atender à Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edifício. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0007/2015. DOTACÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, FUS, SAMU, PAB FIXO e OUTROS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00023/2015 - 05.03.15 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 46.530,00.

OBJETO: Aquisição do cistéril uretral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0008/2015. DOTACÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS e PAB: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00024/2015 - 05.03.15 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 46.530,00.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0009/2015. DOTACÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40% QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00025/2015 - 05.03.15 - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 40.689,90. CT Nº 00025/2015 - 05.03.15 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 69.655,00. CT Nº 00026/2015 - 05.03.15 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 31.125,00. CT Nº 00027/2015 - 05.03.15 - MULTIFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 48.110,00. CT Nº 00028/2015 - 05.03.15 - ROBERIO SANTOS ARNAUD - R\$ 26.840,00.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0006/2015, que objetiva: Aquisições Parceladas de Medicamentos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 130.280,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EP - R\$ 191.393,20.

Arara - PB, 3 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0008/2015, que objetiva: Aquisição de cistéril uretral, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 46.530,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arara, onde constará o código 00032015032300200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0009/2015, que objetiva: Aquisições Parceladas de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 40.689,90; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R\$ 69.655,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 31.125,00; MULTIFORTE COMERC. E SUPRIM. DE INFORM. LTDA - ME - R\$ 48.110,00; ROBERIO SANTOS ARNAUD - R\$ 26.840,00.

Arara - PB, 4 de março de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0007/2015, que objetiva: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmaras de Ar, que tem como objetivo atender à Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edifício; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOISES URBANO DA SILVA - ME - R\$ 268.636,00.

Arara - PB, 5 de março de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0008/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA O CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANE BATISTA COSTA CAETANO ME - R\$ 62.749,80.

Areial - PB, 2 de março de 2015.

CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0009/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANE BATISTA COSTA CAETANO ME - R\$ 443.780,63.

Areial - PB, 3 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0011/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 65.910,00; REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 38.771,00; RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - R\$ 150.690,00.

Areial - PB, 12 de março de 2015

CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais; ResOLVE: Revogar a licitação, modalidade Chamada Pública nº 001/2015, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de abril a 30 de dezembro de 2015, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme projeto básico. E com base nos elementos constantes nos autos do processo, onde a CPL considerou a necessidade de uma melhor adequação do edital, e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública, torna público o cancelamento da sessão pública que seria realizada às 15:00:00 (quinze horas) do dia 31 de março de 2015. Publique-se e cumpra-se.

Em 20 de março de 2015

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2015

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Assunção/PB, considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e Lei nº 11.947/2009, torna público que realizará a Chamada Pública Nº 002/2015, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores do Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o período de abril a 30 de dezembro de 2015. O Grupo Formal deverá apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia 07 de abril de 2015, às 15h:00min. (quinze horas). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N, Bairro do Centro, Cidade de Assunção/PB, telefone: (83) 3466-1079.

Em 20 de março de 2015  
HERLA K. DE M. D. PEREIRA Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 16.106/2015 - SRP

Processo nº 16.107/2015  
A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada, e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente nos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado a AQUISIÇÃO DE LEITE E FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES; INSTITUTO DE SAÚDE ELÍPIDO DE ALMEIDA-ISEA, HOSPITAL PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA DR. BEZERRA DE CARVALHO, HOSPITAL DR. EDGLEY, SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAE, E DEMANDAS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, H O M O L O G A o presente Tomada Licitatória, em favor das empresas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME; vencedor do item 14 com o valor unitário de R\$ 199,00, perfazendo um valor global de R\$ 119.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais); NElfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda; vencedor dos itens 001 R\$ 19,00; 002 R\$ 10,62; 003 R\$ 35,70; 008 R\$ 23,50; 017 R\$ 34,85; 019 R\$ 29,94; 021 R\$ 45,60; 024 R\$ 36,20; 031 R\$ 35,70 e 38 R\$ 102,75 perfazendo um valor global de R\$ 965.732,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais); TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; vencedor dos itens 003 de R\$ 45,00, 004 R\$ 3,20; 005 R\$ 69,00; 007 R\$ 18,00; 009 R\$ 28,50; 010 R\$ 38,50; 011 R\$ 154,00; 012 R\$ 154,00; 013 R\$ 105,00; 015 R\$ 30,50; 016 R\$ 85,00; 018 R\$ 29,00; 020 R\$ 70,00; 022 R\$ 40,00; 23 R\$ 38,00; 025 R\$ 62,00; 026 R\$ 34,50; 027 R\$ 78,00; 028 R\$ 70,00; 029 R\$ 16,50; 030 R\$ 20,00; 032 R\$ 68,00; 033 R\$ 30,00; 034 R\$ 13,00; 035 R\$ 43,00; 036 R\$ 4,00; 037 R\$ 20,00 e 39 R\$ 23,00 perfazendo um valor global de R\$ 1.923.300,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil e trezentos reais). O valor a ser homologado em consequência deste (tomada licitatória) de R\$ 3.008.432,00 (três milhões, oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº 16.106/2015 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, Campina Grande, 13 de março de 2015.

LUIZIA MARIA MARINHO PINTO Secretária

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE LEITE E FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES; INSTITUTO DE SAÚDE ELÍPIDO DE ALMEIDA-ISEA, HOSPITAL PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA DR. BEZERRA DE CARVALHO, HOSPITAL DR. EDGLEY, SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAE, E DEMANDAS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a especificação do edital e seus anexos, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VI, em observância à ordem de classificação, das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME; vencedor do item 14 com o valor unitário de R\$ 199,00, perfazendo um valor global de R\$ 119.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais); NElfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda; vencedor dos itens 001 R\$ 19,00; 002 R\$ 10,62; 003 R\$ 35,70; 008 R\$ 23,50; 017 R\$ 34,85; 019 R\$ 29,94; 021 R\$ 45,60; 024 R\$ 36,20; 031 R\$ 35,70 e 38 R\$ 102,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.